



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2022

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração municipal, para o exercício de 2022 no Município de Padre Bernardo – GO.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 108.040,82 (Cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 54.020,41 (Cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);

CONSIDERANDO o Acórdão Consulta nº 00010/2018, Processo nº 13096/17 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação de: TR CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 44.814.367/0001-14, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração municipal, para o exercício de 2022 no Município de Padre Bernardo – GO.

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 08 dias do mês de agosto de 2022

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo
Decreto Municipal n.º 285/202



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

PROCESSO: 6600/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração municipal, para o exercício de 2022 no Município de Padre Bernardo – GO.

CONTRATADA: TR CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 44.814.367/0001-14

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que nesta data, o Ato de Dispensa nº 237/2022, modalidade dispensa de licitação, foi afixado no placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, Estado de Goiás, bem como publicado no site deste Poder Público Municipal endereço: www.padrebernardo.go.gov.br, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 12.527/2011, bem como Sistema Colare TCM/GO.

Destarte, foi publicado ainda nos seguintes meios de comunicação:

Site: <http://www.padrebernardo.go.gov.br> e placar

COLARE TCM/GO.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data, documentos comprobatórios acompanham a presente certidão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**, aos 08 dias de agosto de
2022

Leandro José Camilo de Faria
Secretaria Municipal de Administração,
Governo e Planejamento